



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

**ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA REQUISITANTE:**

Secretaria Municipal de Transporte.

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Wagner Lima Moraes Junior.

**1. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA OS SERVIÇOS DE BORRACHARIA.

**2. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA E BASE LEGAL DE REGULAMENTAÇÃO:**

**2.1. Forma Sugerida:** Pregão Eletrônico.

**2.2. Base Legal de Regulamentação:** O DFD está regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 186 de 08 de janeiro de 2024, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Domingos do Araguaia, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A realização do objeto é necessária para manter em perfeito funcionamento os veículos da frota municipal, visando cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que estabelecem parâmetros para conservação dos veículos em circulação no território nacional. De uma forma geral, a contratação visa manter a qualidade, segurança no transporte de servidores e demais pessoas necessitem utilizar os veículos da frota dos Fundos, das Secretarias Municipais e da Prefeitura.

O serviço consistirá em: montagem e desmontagem de pneus, bem como pelo conserto, troca de pneus e câmara de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria, os quantitativos foram estimados originalmente pela Diretoria do Departamento de Transportes levando-se em conta a quantidade, modelo e o porte dos veículos que atualmente compõem a frota do município de São Domingos do Araguaia do Pará.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

O serviço de borracharia deverá ocorrer sempre que necessário, visto não se poder prever a necessidade de sua ocorrência.

**4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:**

**4.1.** A descrição e quantitativos dos materiais estão encartados na Solicitações de Despesas em anexo.

**4.2.** A estimativa inicial no que se refere ao quantitativo do objeto disposto na pretensa contratação, fora mensurado levando-se em consideração a quantidade entendida como suficiente ao atendimento da necessidade, devidamente ponderada em históricos anteriores pelos órgãos e departamento demandante, respeitando uma margem de suporte para um eventual aumento da demanda, consolidando o Planejamento Estratégico para o exercício.

**5. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

Procederemos à inserção da presente solução no âmbito do Plano de Contratações Anual (PCA), referente ao exercício de 2025, com efetividade a partir do exercício subsequente de 2025. Cumprindo ressaltar que a realização da contratação em apreço está em consonância com o planejamento estratégico desta instituição, conforme estabelecido nos termos do Decreto Municipal n.º 186 de 08 de janeiro de 2024.

**6. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ASSINADA O INSTRUMENTO CONTRATUAL:**

A assinatura ocorrerá após a concretização do procedimento, na forma da lei.

**7. ESTIMATIVA FINANCEIRA:**

Estimar-se-á o valor estimado mediante Pesquisa, proferida pelo Departamento de Compras, que realizará as cotações e estudos indispensáveis com base em parâmetros, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**8. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

**8.2.1.** Os serviços de conserto deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento da ordem de serviço, por parte da Contratante. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.

**8.2.2.** Os serviços de substituição deverão ser realizados em no máximo 01 (uma) hora após o recebimento da ordem de serviço, por parte da Contratante. Casos excepcionais serão avaliados pela fiscalização do contrato.

**8.2.3.** O local de execução do serviço poderá ser tanto na zona urbana quanto na zona rural do Município de São Domingos do Araguaia/PA.

**8.2.4.** Devido à necessidade quase imediata do serviço prestado, a licitante deverá possuir local para a execução do trabalho no município de São Domingos do Araguaia do Pará/PA.

**8.2.5.** Todos os pneus que forem substituídos, mesmo que inaproveitáveis, deverão ser entregues ao responsável pela requisição, para serem posteriormente entregues ao setor responsável pelo mesmo.

**8.2.6.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.2.7.** Os produtos fornecidos poderão ser submetidos a exame para fins de comprovação da observância das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, das especificações exigidas e outros padrões de qualidade adotados pelo Governo Federal.

**9. INDICAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:**

Os membros foram designados, nomeados e empossados por meio da Portaria nº 659/2025-GAB/PMSDA, a seguir identificados:

**NOME:** Raimundo Pinheiro dos Santos. **MATRÍCULA:** 40787;

**NOME:** Eduardo Moraes Sanches. **MATRÍCULA:** 36722.

**10. PRAZO PROJETADO PARA PAGAMENTO:**

O prazo projetado para pagamento será de acordo com o usual aplicável ao objeto contratado.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA  
CNPJ 83.211.391/0001-10



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE**

Em conformidade com a legislação vigente, submeto o presente DFD para avaliação por parte da autoridade competente.

São Domingos do Araguaia – PA, 13 de Março de 2025.

---

WAGNER LIMA MORAES JUNIOR  
Secretário Municipal de Transporte  
Portaria Nomeação nº 561/2025 – GAB/PMSDA